



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Leilões	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.607, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-38.370,90 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
687	27.812.2040.2143.0000	Melhorias no minicampo do São Judas Tadeu	38.370,90	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
318	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	-38.370,90	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual

(PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.608, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-31.937,15 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
682	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	6.301,55	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500027		SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC		
683	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	6.301,55	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 8

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
684	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC
685	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
021603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
686	12.306.1031.2039.0000Fornecimento de Merenda Escolar 17.934,05
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 14.003,10 de fonte 02-estadual, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
569	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar -17.934,05
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.609, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
150	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2.201,04
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
155	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.240,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC
156	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 4 de 8

Especializado de Assistência Social – CREAS	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500028 SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI	
021601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
658 12.361.1027.2092.0000Rede Municipal de Ensino Fundamental	578,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220011 FNDE/MEC- PAR Mob. Esc.- Ens. Fund.	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 4.441,30 de fonte 02-estadual e anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 FME	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
469 Ensino Fundamental	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental -578,70
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01	TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.610, DE 16 DE MAIO DE 2.018

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.195 DE 30 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.195 de 30 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título oneroso, e pelo prazo de até 02 anos, do Pavilhão “Arthur Bernardi”, situado no Recinto de Exposições “Diogo Fernandes Noble”, localizado a Rua Antonio Berthola s/nº, à pessoas jurídicas de direito privado, que queiram instalar no local uma unidade industrial não poluente.

Parágrafo Primeiro – A onerosidade a que se refere o parágrafo anterior, será definida, quanto a sua forma e valor, no respectivo processo licitatório e no competente instrumento de contrato.

Parágrafo Segundo – O prazo estabelecido para a concessão poderá ser prorrogado por igual período na hipótese de haver interesse da administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 5 de 8

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.562, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.607, de 16 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-38.370,90 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
687	27.812.2040.2143.0000	Melhorias no minicampo do São Judas Tadeu	38.370,90	no
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0902	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA		
318	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	-38.370,90	e
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei

nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.563, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.608, de 16 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-31.937,15 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
682	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	6.301,55	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500027		SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC		
683	08.244.1015.2116.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	6.301,55	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 6 de 8

500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
684	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC
685	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
021603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
686	12.306.1031.2039.0000Fornecimento de Merenda Escolar 17.934,05
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 14.003,10 de fonte 02-estadual, e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
569	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar -17.934,05
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.564, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.609, de 16 de maio de 2.018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-5.020,00 (Cinco mil e vinte reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
150	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 2.201,04
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
155	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.240,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500027	SEDS-PSEMC-Med. Socioeduc. LA e PSC
156	08.244.1015.2116.0000Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 7 de 8

VINCULADOS

500028	SEDS-PSEMC-Prot. Fam. e Indiv.- PAEFI
021601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
658	12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental 578,70
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
220011	FNDE/MEC- PAR Mob. Esc.- Ens. Fund.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 4.441,30 de fonte 02-estadual e anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
469	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental -578,70
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01		TESOURO
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 048/2018

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, TIPO VEÍCULOS EM DISPONIBILIDADE E UM LOTE DE SUCATAS, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO

ENCERRAMENTO: 05/06/2018 ÀS 13:30 HORAS

ABERTURA: 05/06/2018 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 16 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

ENCERRAMENTO: 06/06/2018 ÀS 9:00 HORAS

ABERTURA: 06/06/2018 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 351

Página 8 de 8

Guararapes, 16 de maio de 2018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e
Patrimônio